



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 413, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **NILZA DE LOURDES ALVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **NILZA DE LOURDES ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 A 31/07/2018, contando a partir do dia 09 de Outubro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 24/10/2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal